



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 085/13

Processo n.º: 316 – PE 105/13

Assunto: Convênio com CTG Estância do Montenegro

P A R E C E R

A Comissão Geral de Pareceres analisou e aprovou, por unanimidade, o projeto de lei nº 105/2013 o qual autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Centro de Tradições Gaúchas Estância do Montenegro, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), a ser aplicado na execução do projeto "Capaz". O repasse do recurso, que é oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, foi autorizado pelo COMCRAD através da Resolução nº 47/2012.

O prazo do convênio é de sete meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

É o parecer.

Sala de reuniões, 1º de outubro de 2013.

Ver. Renato Kranz
2.º Secretário

Ver^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Marcos Gehlen

MCM/JHZ